



EDITAL Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL – PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para os Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância, no âmbito da legislação da Filantropia (Lei 12.101/2009 e 12.868/2013) – Pessoas Reconhecidamente Carentes, publicado em 02 de fevereiro de 2018, torna público o Edital para concessão e manutenção de bolsas de estudo para os cursos de graduação presenciais do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, referente ao ano de 2020.

O presente edital destina atender os Bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, em continuidade aos projetos sociais mantidos pela Fundação Educacional Guaxupé.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos ESTUDANTES, regularmente matriculados no Unifeg, interessados em participar do Processo para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, referente ao ano de 2020, serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do web acadêmico no site do Unifeg, no endereço eletrônico <https://www.unifeg.edu.br/webacademico/site/index.jsp>, no período de 06 até as 23h59 de 10 de janeiro de 2020.

1.2. Somente poderá se inscrever no Processo para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo o ESTUDANTE, que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – Esteja regularmente matriculado no UNIFEG no ano letivo de 2020;
- II – Não possua curso superior;
- III – Possua renda per capita até um salário mínimo e meio;
- IV – Seja egresso do Colégio Dom Inácio de Educação Básica;

1.3. Excepcionalmente, para o ano de 2020, será exigido dos estudantes em Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo média mínima de 7.0 (sete inteiros) em todas as disciplinas cursadas na graduação no semestre letivo anterior, bem como frequência mínima igual ou superior de 80% (oitenta por cento);



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



1.4. A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 1º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o Estudante se inscrever a bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ meio.

1.5. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

I – Dados cadastrais do grupo familiar;

II – Declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

III – Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, caso o grupo familiar possua;

IV – A situação socioeconômica no Requerimento de Bolsa de Estudo.

2. DA CHAMADA

2.1. O processo seletivo será constituído por uma chamada única, para concessão e manutenção das bolsas de estudo, disponibilizada pela FUNDEG, para os bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio.

2.2. Serão pré-selecionados os ESTUDANTES assistidos com Bolsa de Estudo Integral nos anos anteriores pela FUNDEG e inscritos no programa, em atendimento ao compromisso filantrópico da instituição. No entanto, as bolsas de estudo serão concedidas com a comprovação das informações declaradas no Requerimento de Bolsa de Estudo, por meio dos documentos apresentados.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do Estudante acompanhar a situação do seu requerimento de Bolsa de Estudo.

3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1 O ESTUDANTE deverá comparecer no Centro de Promoção Humana – CPH do UNIFEG para comprovação das informações prestadas em sua inscrição, mediante entrega da documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2020.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE A OBSERVÂNCIA:



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



I - Do prazo da entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH para aferição das informações;

II – Acompanhar o resultado da análise que será publicado no web acadêmico ou enviado via endereço eletrônico (email) do estudante.

4. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1 O aluno que obter o requerimento de Bolsa de Estudo aprovado com consequente comprovação de informações deverá acompanhar o resultado registrado na situação do Requerimento de Bolsa de Estudo e, no caso de constatar "B" Bolsista, deverá comparecer no CPH para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, dentro do período determinado.

Parágrafo Único - O Termo de Concessão de Bolsa de Estudo será emitido para assinatura dos pais ou responsável legal, até o limite do dia 24 de janeiro de 2020, após análise da documentação, considerando a entrega tempestivamente de quaisquer outros documentos solicitados pela Comissão, para aferição das informações.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site do UNIFEG.

5.2. Eventuais comunicados do UNIFEG acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos definidos.

5.3. Compete, exclusivamente, ao ESTUDANTE cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Concessão e Manutenção de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 02 de fevereiro de 2018.

5.4. A FUNDEG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77

Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição no web acadêmico em "Situação Requerimento".

5.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à Concessão da Bolsa de Estudo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG divulgar aos bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTE e, em sua página da internet, o inteiro teor deste Edital, bem como Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 02 de fevereiro de 2018 e as demais legislações que regulamentam as Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como a relação de bolsistas aprovados/reprovados no processo de concessão e manutenção de bolsa de estudo.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA